

NOME: HAYRANE COSTA ANDRADE

TÍTULO: A EFETIVIDADE DA CONCILIAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORES: LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA HESPANHOL, HAYRANE COSTA ANDRADE, HAYRANE COSTA ANDRADE, RENATA DE PAULA TOMÉ

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: conciliação, efetividade, judicialização, pacificação

RESUMO

O presente projeto se propôs a analisar a conciliação extrajudicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas. A conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios e a sua implementação tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, o que justifica a relevância do presente estudo. Assim, o objetivo geral do projeto é analisar se a prática e a experiência já acumuladas, em função da implantação do Juizado de Conciliação, indicam melhoria na prestação jurisdicional, através da conciliação. Estão sendo analisados os dados obtidos no primeiro semestre de 2014 do Juizado de Conciliação de Passos, bem como os da Semana Nacional de Conciliação realizada pelo TJMG no ano de 2013. Já foi possível identificar qual é a demanda do Juizado de Conciliação, bem como, qual a quantidade de acordos obtidos nas sessões realizadas nesse período. No primeiro semestre de 2014, foram registradas 90 sessões, sendo que destas, 52 foram realizadas, e 32 obtiveram acordo. No total, foram 38 sessões não realizadas, sendo que 23 em razão da ausência do reclamado e 13 pela ausência de ambos, fator este que indica o reclamante como o principal interessado na conciliação. Quanto às desistências que contam com ambas as partes, foi identificado que na maioria dos casos, as partes conseguiram resolver seu problema antes da sessão. Até o momento não foi possível coletar dados mais precisos no âmbito estadual, uma vez que contamos com o apoio da SENMEC na disponibilização dos dados, o que ainda não o fizeram de forma total. Na Semana Nacional de Conciliação realizada do dia 02/12/2013 ao dia 06/12/2013, temos 138 conciliações registradas, 124 realizadas e 30 obtiveram acordo. Desta forma, conclui-se que diante das informações pesquisadas, a conciliação é uma excelente forma de resolução de conflitos, e sua divulgação pode trazer um aumento na demanda, bem como a mudança da cultura do litígio para a cultura do acordo entre as partes.